



## Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
DECRETO.....	2
PORTARIAS.....	4
TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES .....	6
PARECERES CMDCA .....	9

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e máquinas de jardinagem. **DATA DE ABERTURA:** 30/06/2026, às 09:00 horas.  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 182.206,54**, (cento e oitenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

**DECRETO****DECRETO Nº 114/2026**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

## 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.14- Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.1950.1.003- Reformar Estádio Municipal

184- Recursos Ordinários Livres (superávit financeiro 000)

903-44.90.51.00-Obras e Instalações

R\$ 5.700,00**Total****R\$ 5.700,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos Ordinários Livres (superávit financeiro 000)

R\$ 5.700,00**Total****R\$ 5.700,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 108/2026**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Orivaldo Municelli.** Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, o candidato aprovado abaixo relacionado a partir do dia **09 de junho de 2026**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa de Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

**Cargo: Motorista**

Nome	CPF	Carga horária	Nível
<b>Ademir Boin Fraccaroli</b>	<b>624*****72</b>	<b>40 horas</b>	<b>GSO-02-Nível 01</b>

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 09 de junho de 2026

**Orivaldo Municelli Prefeito Municipal. (Assinado Digitalmente)**

**PORTARIA Nº 109/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial por Assiduidade ao Servidor ocupante de cargo efetivo e da outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 108 da Lei Complementar nº 13 (dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Formosa do Oeste) e requerimento do servidor protocolado sob o nº 2.038/2026.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedido a **Robertson Camilo Fernandes**, servidor público municipal, ocupante do Cargo efetivo de Farmaceutico, Licença Especial por assiduidade de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 à 05/04/2026, a serem usufruídas a partir do dia 08/06/2026 à 08/09/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 09 de junho de 2026.

**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**

**TERMOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 72/2026, Inexigibilidade nº 30/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

**OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**VENCEDORES:**

<b>PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA</b>	<b>R\$ 177.256,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 177.256,00</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	107	Un	Material didático Educação Infantil - etapa I	R\$ 398,00	R\$ 42.586,00	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
2	105	Un	Material didático Educação Infantil - etapa II	R\$ 398,00	R\$ 41.790,00	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

3	84	Un	Material didático Ensino Fundamental 4° ano	R\$ 540,00	R\$ 45.360,00	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA
4	88	Un	Material didático Ensino Fundamental 5° ano	R\$ 540,00	R\$ 47.520,00	PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA

Formosa do Oeste – PR, 09 de junho de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026**

**DISPENSA Nº 8/2026**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 71/2026, Dispensa nº 8/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

**OBJETO:** Contratação de Serviço de manutenção e o conserto dos teclados eletrônicos utilizado nas oficinas de teclado da Assistência Social.

**VENCEDORES:**

<b>CELSO PEDRO RODRIGUES 02950993990</b>	<b>R\$ 6.257,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.257,20</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>CELSO PEDRO RODRIGUES 02950993990</b>					
1	1	Un	Manutenção e concerto de 04 teclados musicais eletrônicos.	R\$ 6.257,20	R\$ 6.257,20

Formosa do Oeste – PR, 09 de junho de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**PARECERES CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**  
Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.  
CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**PARECER Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no CMDCA.**

O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

De acordo com o Art.10º, Resolução Nº 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

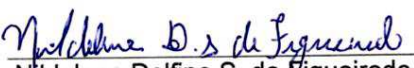
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

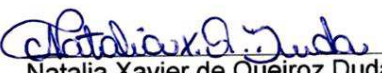
É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 27 de maio de 2026.

  
Juliana Cátia Tamporowski  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Dione F. Domingos de Aguiar  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Nildelena Delfino S. de Figueiredo  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Natalia Xavier de Queiroz Duda  
Comissão Avaliadora do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.  
CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**PARECER Nº02 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Governamental - Serviços Socioassistenciais/Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no CMDCA.**

O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade - Serviços Socioassistenciais/ Proteção Social de Média Complexidade Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), aplicadas pelo Poder Judiciário e executadas no Município de Formosa do Oeste sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e articulação das demais políticas setoriais, desenvolvendo de forma coordenada e sistemática o atendimento aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, no Conselho Municipal de Assistência Social.

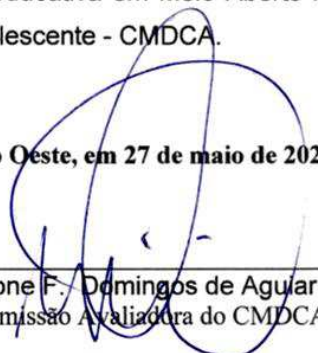
De acordo com o Art.10º, Resolução Nº 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais

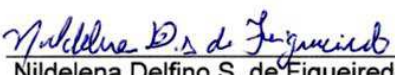
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Governamental de Serviços Socioassistenciais/ Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

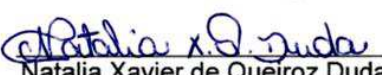
É o nosso parecer.

Formosa do Oeste, em 27 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Carla Tamporowski  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
\_\_\_\_\_  
Dione F. Domingos de Aguiar  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
\_\_\_\_\_  
Nildelena Delfino S. de Figueiredo  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
\_\_\_\_\_  
Natalia Xavier de Queiroz Duda  
Comissão Avaliadora do CMDCA


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE**

 Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.  
CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE REGISTRO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS**
**PARECER N° 03 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**Da Comissão de Avaliação das Inscrições de Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, sobre a Aprovação do Registro da Entidade Não-Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia, com filial em Formosa do Oeste – Pr no CMDCA.**

O presente documento tem por objeto o parecer da Inscrição de Registro da Entidade Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia, com filial em Formosa do Oeste – Pr junto ao CMDCA, por atuar na área da educação principalmente com adolescentes do Jovem Aprendiz da Empresa Copacol, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

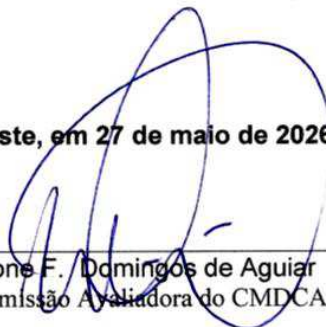
De acordo com o Art.10º, Resolução N° 03/2019 do CMDCA, foram encaminhados ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade analisar os documentos quanto aos aspectos funcionais e legais.

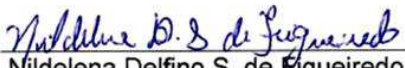
Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, somos favoráveis à aprovação da Inscrição da Entidade Não-Governamental Aprender – Associação de Ensino e Apoio Educacional de Cafelândia, com filial em Formosa do Oeste – Pr no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

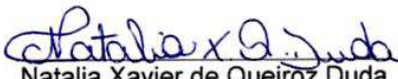
É o nosso parecer.

**Formosa do Oeste, em 27 de maio de 2026.**

  
Juliana Catia Tamparowski  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Dione F. Domingos de Aguiar  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Nildelena Delfino S. de Figueiredo  
Comissão Avaliadora do CMDCA

  
Natalia Xavier de Queiroz Duda  
Comissão Avaliadora do CMDCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CEC-1C87-0E66-9ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 09/06/2026 16:55:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/3CEC-1C87-0E66-9ACD>